



Processo: Pregão Presencial nº 001/2021-CPL

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa, (MA), 14 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de João Lisboa - MA vem por meio deste solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de aditivo contratual de prazo nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E-SIC, PROTEÇÃO DE DADOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E INTEGRAÇÃO DE DADOS EM CUMPRIMENTO A LEI 12.527/2011 LC 131/2009**, considerando a característica de serviços contínuos dos serviços prestados, conforme consignado expressamente no Termo de Referência, e por consequência, a sua imprescindibilidade à preservação do interesse público no tocante a observância de todas as normas pertinentes a matéria objeto do contrato.

Outrossim, esclarecemos ainda que o preço contratual não sofrerá qualquer acréscimo ou reajuste de valor, pois após contato com o representante legal da empresa **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA-ME**, obtivemos resposta positiva nesse sentido, restando evidenciada a vantajosidade da prorrogação contratual pretendida, como denota-se da minuta de Termo Aditivo que a esta se acosta para fins de apreciação por parte deste órgão jurídico.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RONNIE VON LUÍS RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

À
ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18.03.001/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA), E A EMPRESA M. DA. S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME, QUE TEM POR OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O S SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E-SIC, PROTEÇÃO DE DADOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E INTEGRAÇÃO DE DADOS EM CUMPRIMENTO A LEI 12.527/2011 LC 131/2009.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 10.258.101/0001-10, com sede administrativa na Rua 1º de Maio nº 51, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **RONNIE VON LUIS RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 255346220034 GEJSP-MA e do CPF nº 974.068.300-25.

CONTRATADA: M. DA. S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, com sede na Rua Tiradentes nº 477 Centro, João Lisboa - MA, neste ato representada pelo Sr. **MIZAEEL DA SILVA MESQUITA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 032274192006-5 – SESP-MA e do CPF nº 036.870.323-10.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 18.03.001/2021, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/03/2021, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/03/2023, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

01.031.0001.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

João Lisboa (MA), __ de _____ de 2022.

CONTRATANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021- CPL

PARECER JURÍDICO

A ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento formulado pela Câmara Municipal de João Lisboa (MA) acerca da possibilidade de aditamento ao **Contrato nº 18.03.001/2021** firmado com a empresa **M. DA. S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA-ME**, a fim de prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, mantendo o preço inicialmente contratado.

É o relatório. Passo a opinar.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratualmente estabelecido, a fim de atender a necessidade da administração pública no tocante aos serviços contratados que, por sua natureza já oportunamente analisada no momento da contratação e constante no termo de referência, caracteriza-se com serviços contínuos.

A prorrogação contratual, de acordo com a melhor doutrina do Direito Administrativo, é a extensão do prazo inicialmente fixado no instrumento convocatório e no contrato, permanecendo as mesmas bases inicialmente ajustadas.

Não se trata, portanto, de nova contratação, mas apenas se prolonga a vigência da avença firmada anteriormente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA



No que se refere a serviços de execução continuada, o que a Câmara Municipal de João Lisboa (MA) relatou ser o caso desde o início do processo administrativo posto que a natureza do objeto é intrínseca à observância da transparência do atos públicos, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, contém permissivo de prorrogação contratual.

Cumpra registrar ainda que se faz necessária a expressa previsão acerca da possibilidade de prorrogação da contratação nos autos do procedimento administrativo, e, de fato, tanto o Termo de Referência quanto a minuta do contrato administrativo, que integra o processo de **Pregão Presencial nº 001/2021-CPL** traz em seu bojo - CLÁUSULA QUARTA – a referida previsão.

Nesse sentido é o ensinamento do professor Marçal Justen Filho sobre o tema, *in verbis*:

“A prorrogabilidade do inciso II depende de explícita autorização no ato convocatório. Omissis ele, não poderá promover-se a prorrogação. Essa asserção deriva do princípio da segurança. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª ed., pg. 494)

No caso em tela, verifica-se que a pretensão deduzida pela Câmara Municipal de João Lisboa (MA) encontra-se amparada pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma extensão do prazo de vigência inicialmente fixado.

No entanto, previamente à análise da possibilidade da efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais.

A Câmara Municipal de João Lisboa (MA), por meio de ofício, justificou a alteração solicitada.



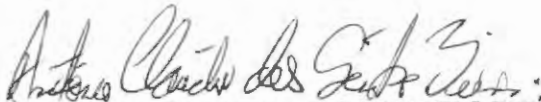
Acerca da necessidade da formalização do ato administrativo *sub examinem* é válido registrar que tal matéria já fora objeto de profunda análise por parte desta assessoria jurídica no ato da contratação.

Portanto, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, no caso em tela, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao ofício da Câmara Municipal de João Lisboa (MA) e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

Este é o Parecer.

João Lisboa (MA), 15 de março de 2022.


ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS JÚNIOR
Procurador Jurídico
OAB-MA 5123
Matrícula nº 162013

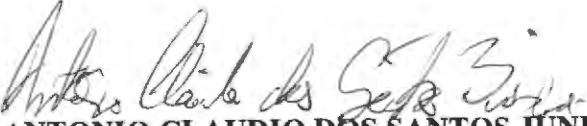


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - CPL

João Lisboa, (MA), 15 de março de 2022.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.


ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS JUNIOR
Procurador Jurídico
OAB-MA 5123
Matrícula nº 162013

ILMO. SR.
RONNIE VON LUÍS RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 18.03.001/2021

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Portanto, efetive-se a referida prorrogação, por Termo de Aditivo, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos

João Lisboa (MA), 16 de março de 2022.

RONNIE VON LUÍS RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18.03.001/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA), E A EMPRESA M. DA. S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E-SIC, PROTEÇÃO DE DADOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E INTEGRAÇÃO DE DADOS EM CUMPRIMENTO A LEI 12.527/2011 LC 131/2009.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 10.258.101/0001-10, com sede administrativa na Rua 1º de Maio nº 51, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **RONNIE VON LUIS RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 255346220034 GEJSP-MA e do CPF nº 974.068.300-25.

CONTRATADA: M. DA. S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, com sede na Rua Tiradentes nº 477 Centro, João Lisboa - MA, neste ato representada pelo Sr. **MIZAEEL DA SILVA MESQUITA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 032274192006-5 – SESP-MA e do CPF nº 036.870.323-10.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 18.03.001/2021, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/03/2021, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/03/2023, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

01.031.0001.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

João Lisboa (MA), 17 de Março de 2022.

Raimundo Luís Rosário

CONTRATANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



C.N.P.J sob o n.º 02.539.643/0001-33; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,90% (vinte e quatro inteiros e noventa centésimo por cento), do Item 01 do valor inicial atualizado do contrato e o acréscimo de 24,93% (vinte e quatro inteiros e noventa e três por cento), do item 02 do valor inicial atualizado do contrato; **AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Reitora da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, Órgão CONTRATANTE, na Cláusula Quarta do Contrato e no Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993; **VALOR:** R\$ 184.969,50 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos sessenta e nove reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 240207; Unidade Orçamentária: 24207; Programa Trabalho: 12 122 0411 4457 2029; Natureza da Despesa: 33.90.39.05; Fonte: 103. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMASUL Prof.ª Dra. Lucilea Ferreira Lopes Gonçalves, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 237.669.213-04, pela CONTRATADA, seu representante legal, Sr. José de Ribamar Figueiredo Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 225.739.763-00; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2022. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 01/2022, sob o nº 002, em 29.03.2022, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração /UEMASUL. **Prof. Me. José Sérgio de Jesus Salles, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMASUL.**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2021-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GRANMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.852/2022-EMSERH. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2021-DC/EMSERH, CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA:** GRANMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 10.653.892/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** Fabiana Pereira de Sousa. CPF: 874.619.353-72. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO N.º 516/2021-GCC/EMSERH firmado entre as partes em 11/08/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do Contrato Original c/c Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** 2.1. Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, os novos valores concernentes ao item nº 07, passarão a ser conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO/ATUAL
07	R\$ 0,22	R\$ 0,29

2.2. Diante dos novos valores acima discriminados, observa-se que o valor global do Contrato n.º 516/2021-GCC/EMSERH passará de R\$ 644.400,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para R\$ 789.300,00 (setecentos e oitenta e nove mil e trezentos reais). **DA DESPESA:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.03.13 – Materiais Médico Hospitalares **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 12.852/2022/EMSERH e encontra amparo legal na Cláusula Décima do Contrato Original c/c Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a

publicação de forma resumida deste termo aditivo na imprensa oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 18.03.2022. **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO** São Luís (MA), 28 de março de 2022. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2021. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Balsas-Maranhão, CNPJ 06.417.398/0001-42. **CONTRATADO:** AGF Poços Artesianos. CNPJ nº 25.057.437/0001-92. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia para construção de um sistema de abastecimento de água, com poço tubular, reservatório, equipamentos de bombeamento e rede de distribuição nas localidades Associação São Pedro, Bairro São Felix, Povoado Roçadinho, Povoado Jenipapo e Povoado Mato da Vaca. Vigência do aditivo de 26/03/2022 a 24/06/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.151-2090. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **RECURSOS:** PRÓPRIO, DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO, 24 de março de 2022, Com Base na Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Gilberto Aparecido da Silva Neves – Representante legal da empresa AGF Poços Artesianos, e José Roberto Alves de Oliveira - Diretor do SAAE. Balsas (MA), 29 de março de 2022. **JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**-Diretor do SAAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Balsas-Maranhão, CNPJ 06.417.398/0001-42. CNPJ 06.417.398/0001-42. **CONTRATADA:** COELHO E FERNANDES LTDA. CNPJ nº 05.875.227/0001-02. **OBJETO:** Prestação de serviços de acesso à internet, sendo três pontos localizados à Travessa do Salim, 85 – Centro – escritório com velocidade de acesso de 300MB, no endereço Avenida Tito Coelho Bairro Nazaré – ETA, com velocidade de 30MB, e no Povoado Batavo com velocidade de acesso de 10MB, e no endereço Rua do Basa, Bairro de Nazaré (Captação de Água Bruta), com velocidade de acesso de 100mb. Vigência do aditivo de 01/04/2022 a 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.151-2090. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **RECURSOS:** PRÓPRIO, DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO, 24 de março de 2022, Com Base na Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Jadson de Sousa dos Santos – Representante legal da empresa Coelho e Fernandes Ltda, e José Roberto Alves de Oliveira - Diretor do SAAE. Balsas (MA), 29 de março de 2022. **JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**-Diretor do SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.03.001/2021 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) **CONTRATADO:** M. DA. S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O S SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E-SIC, PROTEÇÃO DE DADOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E INTE-



GRAÇÃO DE DADOS EM CUMPRIMENTO A LEI 12.527/2011 LC 131/2009, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/03/2021, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/03/2023, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 01.031.0001.2-001 - Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 17 DE MARÇO DE 2022 - RONNIE VON LUIS RODRIGUES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 091/2021. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.190/2022. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA) através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; CONTRATADA: GENEBRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: 1º Aditivo de prazo ao contrato n.º 091/2021 - Processo Administrativo nº 1.702/2021 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 09/06/2021. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias ao contrato 091/2021 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 25 de março de 2022 até a data de 25 de agosto de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0348.1785.0000 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS URBANAS, ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Milton Anselmo Cruz Sá - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pela CONTRATANTE e Mário Victor Sampaio Martins, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 25 de março de 2022. Milton Anselmo Cruz Sá - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 176/2021; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.549/2021. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; CONTRATADA: MARKIZE CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: 1º (primeiro) Termo de Aditivo do contrato n.º 176/2021 - Processo Administrativo nº 8.897/2021 - CCL/PMP, firmado entre as partes, em 10/12/2021. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 60 (sessenta) dias ao contrato 176/2021 - CCL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 27 de dezembro de 2021 até a data de 27 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 020500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação; Funcional Programática: 15.451.0339.2173.0000 - Construção, Manutenção, e Conservação Vias Urbanas, espaços, e logradouros públicos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Milton Anselmo Cruz Sá - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Alessandra de Fátima Pereira Cunha, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 27 de dezembro de 2021. Milton Anselmo Cruz Sá - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ATAS

MARANHÃO PARCERIAS S.A - MAPA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MARANHÃO PARCERIAS S.A - MAPA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2022. Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, às oito horas da manhã, realizada mediante videoconferência, em cumprimento das medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, reuniram-se em 1ª (primeira) convocação os acionistas da Empresa Maranhão Parcerias S. A - MAPA, que representavam mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, todos eles com direito a voto, estando o Estado do Maranhão, acionista majoritário, representado, nos termos da legislação específica, pelo Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Judiciais do Estado do Maranhão, Senhor Lucas Souza Pereira, que por unanimidade, foi indicado para presidir a Assembleia Geral, e a senhora Paula Verônica Aires Corrêa indicada para secretariá-lo. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Mesa passou a palavra ao Diretor-Presidente da Empresa, o Senhor Antonio de Jesus Leitão Nunes, que na oportunidade pediu que o Diretor Administrativo-Financeiro, José Ribamar Nery Rodrigues Junior, apresentasse o Relatório Anual da Administração - ano 2021. Com a palavra, o Diretor Administrativo-Financeiro iniciou os trabalhos explicando o que é o relatório e que o mesmo está estruturado de acordo com o estabelecido no item 3.03.03, do Módulo III, do Anexo III, da Instrução Normativa nº 26, de 30 de novembro de 2011, do Tribunal de Contas do Maranhão-TCE/MA. Discorreu sobre o planejamento de 2021, comentando sobre os Programas Maranhão Inteligente e Táxi Governamental-TÁXIGOV e dos Projetos que foram desenvolvidos ao longo de 2021, sendo: Mini-usinas Solares para produção de Energia Fotovoltaica; Cidade da Justiça; Concessão para Aeroporto de Barreirinhas; Leilão de Imóveis; Habilitação da MAPA junto à CEF para receber os créditos do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS; Credenciamento de Empresa de Segurança; Criação e Implementação da Diretoria de Loterias; e Implementação da Loteria do Estado do Maranhão - LOTEMA. Em seguida, apresentou todos os projetos, de acordo com a diretoria encarregada pela execução dos mesmos. Apresentou, de forma detalhada, os resultados financeiros de 2021, comparando-o com dos anos anteriores (2017 a 2020), explicando as variações ocorridas nas Receitas Operacionais e Receitas Não Operacionais, assim como a Despesas Gerais e Administrativas. Apresentou, ainda, o total recebido, do ente controlador, o Governo do Estado do Maranhão, a título de aportes financeiros (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital), a importância de R\$ 62.133.305,04 (sessenta e dois milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e cinco reais e quatro centavos), visto que a empresa Maranhão Parcerias não esteve contemplada na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário e financeiro de 2021. Após, passou a palavra ao Chefe do Departamento Contábil, Contador, Senhor Glerisson Araújo Gomes, para fazer a apresentação e prestar os esclarecimentos necessários sobre os Demonstrativos Contábeis, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. O contador iniciou sua fala informando que as demonstrações seriam disponibilizadas ao público em geral através do site da empresa e também em sua sede, passando a seguir a explanar a conformidade das demonstrações contábeis com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Lei nº 6.404/76, e suas alterações, e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em consonância com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Committee - IASB. Em seguida, falou da capacidade da empresa em continuar operando normalmente por tempo indeterminado, embora apresente prejuízos em reiterados exercícios. Dito isto, passou a apresentar os resultados alcançados pela MAPA no ano de 2021, informando que o ativo e passivo da totalizaram R\$ 81.551.012,35 (oitenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, doze reais

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCESSO: 01.001 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 001 / 2021
CONTRATO: 18.03.001 / 2021
CONTRATADO: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA
CNPJ CONTRATADO: 16799630000108
DATA ASSINATURA: 18/03/2021
VALOR: R\$ 38.400,000000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 1/2021

Recibo emitido em 26 de Abril de 2022 às 10:08:42 com o número 1650978522112.

São Luis, 26 de Abril de 2022